



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 1701, DE 04 DE SETEMBRO DE 2006.

Altera o art. 1º, do Decreto nº 1.576, de 28 de junho de 2004, que Dispõe sobre a concessão do Adicional de Insalubridade previsto no art. 91, da Lei Complementar nº 011/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 91 e 94, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 1º, do Decreto nº 1.576, de 28 de junho de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica concedido adicional de 20% (vinte por cento), a título de insalubridade, aos servidores efetivos, ocupantes de cargos administrativos que trabalham com habitualidade em locais insalubres, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e nas seguintes unidades do Município: Junta Médica Municipal, Arquivo Geral do Município, Diário Oficial do Município, Biblioteca Municipal Marietta Telles Machado e Biblioteca Municipal Cora Coralina.”

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto nº 1.959, de 26 de julho de 2004.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de setembro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal